



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Leomana Régia Pinheiro		
EMENTA: Autoriza Leomana Régia Pinheiro, a exercer a função diretiva temporária, da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Pedro de Lima, INEP 23115335, no município de Milhã, até 31.12.2015.		
RELATORA: Ana Maria Nogueira Moreira		
SPU Nº 14015427-2	PARECER Nº 0126/2014	APROVADO EM: 12.02.2014

I - RELATÓRIO

Leomana Régia Pinheiro, portadora do CPF 841.980.793-15, mediante o processo nº 14015427-2, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Pedro de Lima, no município de Vareza Alegre.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I - Ofício enviado ao Presidente deste Conselho Estadual de Educação;
- II - Ato de nomeação;
- III - Declaração de carência expedida pela 14ª CREDE;
- IV - Comprovante de experiência;
- V - Diploma de Licenciatura Plena em Formação de Professores do Ensino Fundamental (5ª a 8ª series), expedido pela Universidade Estadual do Ceará-UECE;
- VI - Matriculada no Curso de Especialização em Gestão Escolar (Centro de Pós- Graduação Faculdades Montenegro).

I - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0126/2014

III – VOTO DA RELATORA

Acolha-se o requerimento da professora Leomana Régia Pinheiro para exercer a função diretiva temporária da Escola de Ensino Fundamental José Pedro de Lima, no município de Milhã, até 31.12.2015.

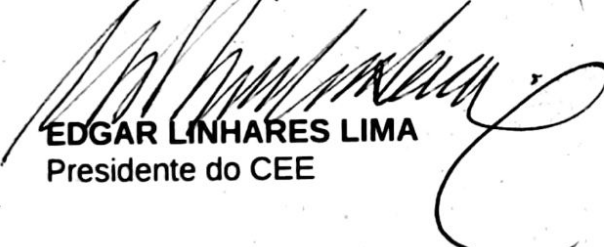
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de Fevereiro de 2014.


ANA MARIA NOGUEIRA MOREIRA
Relatora


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE